

organizada, para participar da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas nas áreas de ZEIS 1 e 3;

CONSIDERANDO os artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 57.377/16, que estabelecem diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores de ZEIS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.021, DE 31 DE MARÇO DE 2015, que regulamenta a Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, e dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 146/2016 – SEHAB, que estabeleça as diretrizes para constituição dos Conselhos Gestores, bem como para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS, em especial seu artigo 4º, que estabelece a possibilidade de constituição de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil para os Conselhos Gestores de ZEIS 1 e 3;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão eleitoral e tornar público o regulamento do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integram conselho gestor previsto no artigo 48 da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, para a Quadras 36 do Setor Fiscal nº 008, área demarcada como ZEIS 3.

Art. 2º. O conselho gestor será integrado por 6 (seis) membros titulares representantes da sociedade civil e respectivos suplentes e igual número de representantes do Poder Público.

TÍTULO I – DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 3º. Compõem a Comissão Eleitoral:
I Os seguintes representantes do Poder Público:
Juliechristi Gonçalves de Paiva Bavaresco Dalefi – RG nº 44.250.307-6

Marina de Camargo Campos – RG nº 27.469.216-8
Simone Candido de Souza – RG nº 35.563.889-7

II Os seguintes moradores da área da requalificação prevista, escolhidos em assembléia designada para este fim:
Andressa Cosme da Silva – RG 56.044.933-1
Sara Caetana de Sena – RG 63.304.559-7

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral representantes dos moradores não poderão ser candidatos ao conselho gestor.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:
I Organizar e acompanhar o processo eleitoral;
II Criar condições para que o processo eleitoral aconteça com transparência;

III Distribuir materiais de divulgação e afixar os resultados em locais visíveis;

IV Realizar as inscrições das candidaturas;
V Lavrar ata de abertura e encerramento do processo eleitoral;

VI Lacrar e preservar a urnas eleitorais;
VII Receber e acompanhar a listagem de votação no dia da eleição;

VIII Tornar público o resultado da eleição;

Parágrafo Único - Os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão encartados em processo administrativo autuado para este fim pela Secretaria Municipal de Habitação.

TÍTULO II – DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Capítulo I – Das Candidaturas

Art. 5º. Integrarão o conselho gestor na qualidade de representantes da sociedade civil 6 (seis) integrantes titulares e seus respectivos suplentes, observada, na composição, a presença de:

I No mínimo, 2 (dois) integrantes titulares e seus respectivos suplentes, moradores da área da intervenção prevista;

II No máximo, 1 (hum) integrante titular e seu respectivo suplente, representantes de associações de promoção do direito à moradia, com atuação comprovada por meio de documentos, fotos e ações realizadas na região da requalificação prevista;

III No máximo, 1 (hum) integrantes e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de classe e universidades das áreas de arquitetura e urbanismo, com atuação comprovada na região da requalificação prevista;

IV No máximo, 1 (dois) integrantes e seus respectivos suplentes, representantes de organizações não governamentais (ONG's /OSCIP's) da área de desenvolvimento urbano, com atuação social na região comprovada por meio de documentos, fotos e ações realizadas no local;

V No máximo, 1 (um) representante e seu respectivo suplente, representante do setor produtivo, admitida a candidatura de comerciante com atuação na região da requalificação prevista.

Art. 6º. Para se inscrever na qualidade de morador, o candidato deverá:

I – constar de pré-identificação realizada pela Secretaria Municipal de Habitação nos dias 31/01/2018 e 15 e 17 de fevereiro de 2018;

II – ser maior de 18 anos;

III - ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho Gestor, bem como de eventos pertinentes ao desempenho da função de Conselheiro.

Parágrafo único: caso não conste da pré-identificação mencionada no inciso I, o interessado deverá, no prazo de inscrições, apresentar comprovação de residência na área objeto da requalificação prevista, que será objeto de análise pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º. Para se inscrever nas hipóteses dos incisos II, III, IV e V do artigo 5º desta Portaria o candidato deverá:

I – apresentar, no ato da inscrição, documentos comprobatórios de atuação na região da Luz e Campos Elíseos, a saber, cópias de documentos, atas de reuniões ou registro fotográfico das ações realizadas;

II – comprovar que a entidade de origem possui, no mínimo, 03 (três) anos de atuação ou existência comprovada;

III - ter idade mínima de 18 anos;

IV - ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho Gestor, bem como de eventos pertinentes ao desempenho da função de Conselheiro.

Art. 8º. As inscrições serão realizadas por comparecimento pessoal dos candidatos (titular e suplente), vedada a inscrição por procuração.

Art. 9º. Será realizada a inscrição simultânea de candidato titular com respectivo suplente.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES

Art. 10. O período de inscrições dos candidatos a Conselheiros representantes da sociedade civil será, de 26/03/2018 a 29/03/2018 no Largo Coração de Jesus – Base Aliança da PM – Centro – São Paulo, no horário compreendido das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. No dia 29 de março de 2018 o período de inscrição será das 16:00 as 20:00 horas.

Art. 11. A divulgação da relação de candidatos ocorrerá por meio de cartazes que serão afixados em locais públicos e panfletos a serem distribuídos no território delimitado no art. 1º da presente Portaria a partir do dia 03/04/2018.

Art. 12. Será realizada reunião com os candidatos inscritos e moradores no dia 04/04/2018, no horário compreendido das 18:30h às 20:00h, no Largo Coração de Jesus – Base Aliança da PM – Centro – São Paulo, para apresentação dos candidatos e orientações gerais sobre o processo eleitoral.

Art. 13. A eleição ocorrerá no dia 14/04/2018 no Largo Coração de Jesus – Base Aliança da PM – Centro – São Paulo, no horário compreendido das 10:00h às 19:00 horas.

Art. 14. Serão designados dois fiscais para acompanhamento do processo eleitoral, indicados pelos moradores e candidatos, em assembléia designada para este fim, os quais deverão apresentar comprovação de residência no perímetro da requalificação prevista.

CAPÍTULO III – DOS ELEITORES

Art. 15. Para ser admitido como eleitor, o interessado deverá:

I – Constar de pré-identificação realizada pela Secretaria Municipal de Habitação nos dias nos dias 31/01/2018 e 15 e 17 de fevereiro de 2018;

II – Ser maior de 16 anos;

Parágrafo único: caso não conste da pré-identificação mencionada no inciso I, o interessado deverá, no prazo e local

indicados no artigo 10, apresentar comprovação de residência na área objeto da requalificação prevista, que será objeto de análise pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. No dia da eleição, o eleitor deverá estar munido de documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo único: Serão considerados para fins de identificação o seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no prazo de validade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e documento de identificação expedido por Conselho de Classe.

Art. 17. A cada eleitor será permitida a escolha de apenas um candidato por segmento, conforme disposto nos itens de I a V do art. 5º.

Parágrafo único: As cédulas de votação que possuírem mais de 1 (um) nome assinalado serão anuladas.

CAPÍTULO IV – DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 18. A contagem de votos será realizada pela Comissão Eleitoral devidamente acompanhada pelos fiscais nomeados, imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local.

§ 1º - Serão considerados titulares os candidatos, por segmento, que tiverem maior número de votos. Imediatamente, os segundos mais votados serão considerados suplentes;

§ 2º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso;

§ 3º - Não será permitida a suspensão dos trabalhos de apuração durante a contagem de votos constantes nas urnas, devendo as mesmas, uma vez abertas, serem contadas até o fim.

Art. 19. Nos termos do disposto no Decreto nº 56.021/2015, em especial o contido no art. 9º, o resultado será publicado em 02 (duas) listas, contendo:

I – na primeira, a classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos;

II – na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas.

Art. 20. Terminada a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral contabilizará os votos apurados e proclamará os candidatos eleitos que somarem o maior número de votos, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 56.021/2015, mediante a lavratura de ata do processo eleitoral e seus resultados.

Parágrafo único: Conforme disposto no § 1º, do art.18, desta Portaria.

Art. 21. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Habitação.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

Art. 22 - Qualquer candidato poderá interpor recurso do resultado do pleito, dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de dois dias úteis da divulgação do resultado no Diário Oficial.

§ 1º – A Comissão Eleitoral julgará o recurso, no prazo de dois dias úteis, e fixará o teor da decisão em local visível a todos, na área do perímetro da requalificação prevista e no site da www.sehab.sp.gov.br.

§ 2º – As cédulas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até a proclamação final do resultado, a fim de garantir eventual recontagem de votos.

§ 3º – A Comissão Eleitoral comunicará por escrito ao Secretário Municipal da Habitação quanto ao resultado da eleição.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Publicado o resultado da eleição, o Conselho Gestor será instalado por portaria da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 24. Os membros do conselho Gestor não receberão remuneração de qualquer espécie e natureza pelas atividades exercidas.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), ao Secretário Municipal de Habitação.

Art. 26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INDICAÇÃO DE DEMANDA PARCIAL PARA O EMPREENDIMENTO SABESP II - COND. 1

PROCESSO: 2018-0.025.479-9

DESPACHO

I. A vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Coordenadoria de Trabalho Social – CTS às fls. 1935 , que acolho, AUTORIZO a inclusão dos 90 (Noventa) beneficiários a seguir arrolados como demanda parcial para o empreendimento Sabesp II – Condomínio 1, a título de atendimento habitacional definitivo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL – SUDESTE

DTS Sudeste

Empreendimento Sabesp II - Cond. 1

Ordem	Bloco e apartamento	Responsável	CPF (1º Titular)	RG
1	1 - 52	Adriana da Silva	411.795.938-71	3.660.718
2	8 - 72	Adriana Maria da Silva Gouvea	301.264.348-67	29.656.282-8
3	8 - 24	Alane Cintia Vieira de Castro	018.858.815-92	52.098.585-0
4	8 - 12	Alex dos Santos Costa	360.687.448-09	33.297.017-6
5	1 - 41	Ana Paula Jesus de Santana	910.088.325-53	35.832.733-4
6	8 - 61	Andressa Cerqueira	040.820.918-59	49.445.328-X
7	1 - 03	Angela Maria Rocha	092.128.918-96	21.116.747-2
8	1 - 32	Angelica Priscila Rocha	380.051.148-77	46.460.649-4
9	7 - 42	Antonio Aderlene Vieira dos Santos	365.989.858-97	39.948.076-6
10	8 - 42	Antonio Gonzaga de Oliveira	069.424.518-60	37.572.554-4
11	7 - 63	Antonio Luiz Santana Leitão	264.056.078-60	28.821.550-3
12	7 - 1	Carlos da Silva Santos	380.679.815-53	53.935.612-8
13	1 - 24	Cesania Dantas dos Reis	340.996.338-37	50.857.917-X
14	7 - 03	Cicera Maria da Silva Vicente	379.259.678-46	22.567.010-0
15	7 - 12	Cicero Vicente de Lima	675.291.864-34	36.944.427-9
16	7 - 22	Cleide Monica Ribeiro dos Santos	195.290.678-44	29.789.524-2
17	8 - 64	Cristiane Alves dos Santos	309.409.288-63	32.661.381-X
18	7 - 34	Francisco Benicio de Oliveira	301.480.478-01	40.143.844-2
19	7 - 21	Edilma Francisca da Hora	609.617.245-87	26.697.326-7
20	1 - 14	Edvalda Maria Pereira da Silva	363.367.798-40	41.980.937-5
21	7 - 1	Edvar Cavalcante Oliveira	382.920.903-53	28.369.021-5
22	1 - 22	Elenildes de Jesus Oliveira	810.326.925-53	55.472.108-9
23	7 - 73	Erissaldo de Carvalho Neri	964.612.503-44	52.890.223-4
24	7 - 44	Eva Cristiane Santos	843.153.265-34	52.876.455-X
25	1 - 12	Evilene Rodrigues Ferreira	024.136.615-14	63.093.009-0
26	8 - 53	Evilene de Sena Andrade de Lima	866.005.081-91	36.840.926-0
27	8 - 62	Fabiana de Souza Ferreira	356.515.328-31	42.525.060-4
28	8 - 21	Fabio Junio da Silva	368.579.438-22	53.541.588-6
29	8 - 43	Francisca Adayane da Silva Souza	404.661.018-21	46.801.712-4
30	1 - 31	Francisca da Nobrega Silva	166.622.908-37	27.019.102-1
31	7 - 32	Francisca Eslene Amancio da Silva	728.130.198-14	38.850.760-3
32	7 - 62	Francisca Joana da Costa Martins	308.723.198-14	35.711.689-6
33	7 - 41	Francisco das Chagas Silva Bezerra	153.097.458-58	26.555.664-8
34	7 - 54	Francisco Diaszz Pereira de Souza	941.859.133-20	52.211.501-9
35	8 - 01	Francisco Joaquim da Silva	004.009.508-80	8.983.038-6
36	7 - 33	Francisco Pereira Rosa	906.183.274-87	58.504.913-0
37	8 - 34	Fred Barreto Bastos	330.959.938-89	32.603.052-9
38	8 - 41	Geraldo Ribeiro Machado	312.348.348-71	52.880.957-X
39	7 - 23	Ildeideia Marques Macedo	341.636.448-14	41.813.670-1
40	7 - 73	Jakeline Bispo Canela dos Santos	233.142.208-71	49.491.388-5
41	1 - 73	Jaqueline Vieira de Lima Pereira	393.016.898-71	48.906.270-2
42	1 - 21	João Rodrigues dos Santos	021.881.425-94	52.366.604-4
43	1 - 63	Joscelia Souza Silva	053.906.895-00	52.439.619-X
44	8 - 44	José Carlos Ferreira	171.040.698-44	27.799.587-5
45	7 - 52	José Ferreira de Araújo	676.599.935-34	56.367.373-4
46	8 - 74	Juciana Nunes de Amorim Ribeiro	384.622.918-19	47.333.350-8
47	1 - 61	Jucileide Bispo de Oliveira	338.232.758-95	54.359.521-3
48	1 - 23	Karlene da Costa Silva	365.905.328-77	46.852.515-4
49	8 - 52	Leidiane dos Santos Viana	330.539.678-47	53.935.196-9
50	8 - 33	Leticia Cristina da Silva	362.737.548-37	44.158.844-X
51	7 - 11	Lucimar de Lima Costa	303.764.038-37	36.134.156-8
52	7 - 51	Lucimary da Silva Boaventura	350.003.858-10	37.081.143-4
53	1 - 34	Magna de Jesus Almeida	019.751.205-40	53.628.376-X
54	1 - 1	Manoel de Carlos da Silva	438.310.605-68	03.183.635-69
55	8 - 51	Marcelo Xavier de Sousa	351.715.248-07	35.247.872-X
56	8 - 11	Marcia Andreia Caxiado dos Santos	358.066.088-83	48.370.835-5

57	1 - 74	Maria das Graças Cunha	322.411.078-32	33.695.979-5
58	8 - 54	Maria de Fatima Gomes	723.293.439-49	27.102.297-8
59	1 - 33	Maria do Carmo Jesus	112.021.208-14	23.547.853-2
60	8 - 23	Maria Eliene da Silva Bezerra	153.164.528-36	29.217.312-X
61	8 - 22	Maria Izoneide Marinho da Silva	873.714.134-15	52.478.669-0
62	8 - 31	Maria Josilene da Silva Nascimento	322.380.448-09	34.214.702-X
63	7 - 61	Maria Marta Barbosa de Sousa	015.150.483-06	58.690.028-7
64	7 - 64	Kaline Mayara Rodrigues da Silva	148.883.208-02	24.837.951-3
65	8 - 03	Marinho Gomes Moreira	090.210.508-62	19.147.989-5
66	7 - 01	Mariuzete Vieira Nogueira Lima	017.487.635-12	52.098.564-3
67	1 - 44	Mirlene Lopes Ferreira	318.003.748-28	45.243.674-6
68	1 - 43	Nilda Maria de Oliveira Nascimento	975.133.935-91	52.821.293-X
69	8 - 13	Nivaldo Lucio Ribeiro	674.332.606-25	56.283.436-9
70	7 - 24	Odair Soares de Andrade	292.095.468-73	55.737.762-6
71	1 - 62	Odilon Teixeira de Sousa Neto	664.381.447-20	21.112.393-6
72	7 - 31	Osvaldo Carneiro Silva	181.801.368-17	24.861.236-0
73	1 - 64	Raimunda Jesus de Souza	005.483.695-69	11.48.137-61
74	8 - 14	Renata da Silva Correa	332.291.878-92	42.525.139-1
75	1 - 11	Robenilda Almeida de Lima	218.938.518-00	58.310.104-5
76	7 - 32	Roberval Silva de Oliveira	985.705.445-53	50.161.608-1
77	1 - 72	Rosalia Maria da Silva	327.170.218-76	37.761.531-6
78	7 - 13	Rosemeire Ferreira da Silva	270.835.888-05	28.563.328-4
79	7 - 53	Rosimeire de Barros Sampaio Ferreira	347.090.788-90	41.164.466-X
80	1 - 42	Sandra Almeida de Lima	280.697.188-89	53.816.039-1
81	7 - 14	Shelia Monica da Silva	299.027.958-03	28.073.702-6
82	1 - 53	Sidônia da Silva Henriques	293.239.998-57	34.490.175-0
83	8 - 63	Simone da Silva Lopes	358.816.648-33	42.914.602-4
84	8 - 32	Tais Ximenes Santos Costa	359.276.248-63	42.524.285-7
85	1 - 54	Tania Maria Santos Silva	376.803.153-53	36.555.527-7
86	8 - 71	Tatiane Santos Alves do Carmo	388.748.348-02	40.501.896-4
87	7 - 74	Uelton Pereira de Sousa	389.498.598-40	42.738.496-5
88	1 - 13	Valdeci Xavier Simões	112.318.228-05	18.934.322-9
89	1 - 51	Valdeir Aurilando de Souza	184.898.078-76	33.698.336-9
90	7 - 43	Valdir dos Santos	951.951.575-53	36.289.603-3

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM AUSÊNCIA DO Nº DO PROCESSO: NO DOC DE 23/03/2018, PAG. 48.

Processo Administrativo nº 2016-0.242.533-3

INTERESSADO: SEHAB

ASSUNTO: Indicação de demanda – Urbanização de Favelas Viela da Paz

DESPACHO

I. A vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social – CAS às fls. 68-70, que acolho, AUTORIZO a inclusão dos 128 beneficiários a seguir arrolados como demanda para o empreendimento Viela da Paz, Condomínios C e E, a título de atendimento habitacional definitivo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO TÉCNICA
REGIONAL DE ATENDIMENTO HABITACIONAL SUL – DTS Sul
Empreendimento Vila Andrade C - CDHU

Ordem	Bloco e apartamento	Responsável	CPF (1º Titular)	RG
1	Cond E-1-001	Anelita Esteves da Silva	039.346.968-99	15.551.931-1
2	Cond E-002	Hilma Reis Fortes	288.369.858-90	36.142.354-8
3	Cond E-003	Arcanjo Rosa Machado	292.925.518-07	36.328.568-4
4	Cond E-004	Quiteria Laurencia Ribeiro de Souza	177.111.908-08	24.663.127-8
5	Cond E-005	Joselândia Piedreira dos Santos Costa	445.723.105-30	22.685.287-8
6	Cond E-006	Luana Jesus da Silva Santos	386.455.048-39	41.047.049-5
7	Cond E-1-001	Erivaldo Bastos de Azevedo	524.961.475-20	60.188.084-5
8	Cond E-1-002	Elséu da Mata Oliveira	414.353.858-02	41.099.484-9
9	Cond E-1-003	Paulo Henrique Pereira	104.877.328-04	19.965.178-4
10	Cond E-1-004	Amanda Silva Santos	371.457.168-01	41.694.628-4
11	Cond E-1-005	Darlane Sampaio dos Santos Araújo	027.161.505-24	45.364.009-0
12	Cond E-1-006	Marcio Caleta Salvanini	284.064.558-54	37.071.569-3
13	Cond E-1-007	Antonio Mario Alves da Silva	488.972.485-00	33.519.744-2
14	Cond E-1-008	Maria Deuveni da Silva	282.794.158-90	35.845.063-9
15	Cond E-2-001	Janaina Aquino da Silva	011.737.114-90	50.260.348-0
16	Cond E-2-002	Alessandro Pereira Brito	655.580.065-87	39.805.133-1
17	Cond E-2-003	Evarista Nunes	316.717.838-83	29.442.139-7
18	Cond E-2-004	Sergio Santos de Souza	029.398.235-02	30.211.473-4
19	Cond E-2-005	Mara Gomes Alves	323.293.538-98	36.649.396-6
20	Cond E-2-006	Katia Pereira de Sousa e Silva	350.620.278-70	33.653.074-2
21	Cond E-2-007	Ildeci Ferreira Lopes	306.832.738-00	35.172.668-3
22	Cond E-2-008	Cleide Maria da Conceição dos Santos	348.142.978-90	45.336.677-2
23	Cond E-3-001	Givaldo Miranda dos Santos	319.181.888-07	35.196.639-0
24	Cond E-3-002	Michele Gomes dos Santos	298.866.448-00	37.571.012-X
25	Cond E-3-003	Gibson de Jesus Santos	295.767.018-64	36.483.509-6
26	Cond E-3-004	Maria Aparecida Santos	147.591.818-65	24.971.611-2
27	Cond E-3-005	Gracinete Vicente Monteiro Severino	034.918.424-09	37.485.890-1
28	Cond E-3-006	Juracy de Souza Santos	31.918.025-00	60.688.836-4
29	Cond E-3-007	Cleonice Ferreira Nogueira	620.922.005-34	03.648.371-7
30	Cond E/B-1-308	Leandro da Silva Oliveira Costa	398.893.788-05	38.763.727-8
31	Cond E-4-001	Eliana Carvalho de Sousa Gonçalves	324.813.458-51	41.173.589-3
32	Cond E-4-002	Sonia Farias dos Santos	332.846.898-69	52.230.614-7
33	Cond E-4-003	Orlando Peixoto da Silva	089.345.208-41	47.487.666-X
34	Cond E-4-004	Sizina Amparo de Jesus	324.337.858-90	13.364.361-7
35	Cond E-4-005	Maria Francisca Clírio Batista	295.225.428-14	36.117.125-0
36	Cond E-4-006	Gerson Luiz Silva Bastos	873.035.428-35	37.923.939-8
37	Cond E-4-007	Alessandro Alves da Silva	360.334.628-35	44.700.011-3
38	Cond E-4-008	Danielle Albuquerque dos Santos de Moraes	021.426.643-50	58.432.192-2
39	Cond E-5-001	Deubson de Lima Farias	391.505.598-00	46.653.911-3
40	Cond E-5-002	Ezequias Santos de Souza	003.777.465-41	29.210.015-0
41	Cond E-5-003	Maria Glória Lira dos Santos	746.214.834-04	56.254.988-2
42	Cond E-5-004	Josefilda Hilde de Andrade Silva	093.652.608-50	58.117.804-4
43	Cond E-5-005	Jose Wilson Prado	702.028.884-00	59.151.974-5
44	Cond E-5-006	Gilson Fernandes Costa	272.187.378-46	33.945.721-7
45	Cond E-5-007	Alexandre Felix de Lima	301.875.798-06	34.736.625-9
46	Cond E-5-008	Maria Vandeci dos Santos	342.172.448-27	37.350.752-7
47	Cond C-0-001	Severino João dos Santos	478.592.614-72	36.287.193-4
48	Cond C-0-002	Apociano Augusto Ferreira	313.576.658-65	36.849.969-X
49	Cond C-0-003	Elsoia Antonia Augusta de Oliveira	086.912.998-86	19.456.233-5
50	Cond C-0-004	Jailton Rosa de Jesus	188.641.058-59	28.823.868
51	Cond C-0-005	Leandro de Santana Moreira	924.130.058-53	36.013.658-0
52	Cond C-0-006	Maria Ivoneide Rocha	568.289.918-00	35.227.008-3
53	Cond C-0-007	Cíntia Lopes dos Santos	398.461.918-98	49.198.685-3
54	Cond C-0-008	Janaina Oliveira da Cruz	287.824.188-61	53.362.046-6
55	Cond C-0-009	Simone Alves da Silva	284.893.508-17	37.904.808-5
56	Cond C-0-010	Jademir Jesus Souza	357.141.788-74	37.232.504-8
57	Cond C-1-001	Jailton Alves da Silva	001.280.705-28	39.360.871-2
58	Cond C-1-002	Lidiany Amorim Ferreira da Costa	370.579.908-80	44.976.705-X
59	Cond C-1-003	Luciene Toneli	376.171.828-48	48.163.673-0
60	Cond C-1-004	Anderson Souza dos Santos	265.908.618-46	29.281.705-8
61	Cond C-1-005	Ernanda Molesta de Almeida da Silva	349.647.688-00	45.225.200-7
62	Cond C-1-006	Maria Marques dos Santos	418.140.375-00	52.837.924-0
63	Cond C-1-007	Elisângela dos Santos	416.156.398-71	45.055.329-6
64	Cond C-1-008	Elisângela Lima Ferreira	172.559.798-42	39.628.259-8
65	Cond C-1-009	Daniel dos Anjos Amorim	312.386.218-64	47.955.965-3
66	Cond C-1-110	Maria Cleide dos Santos	346.935.528-28	59.746.293-8
67	Cond C-1-111	Manoel José da Silva	695.414.774-53	34.246.164-3
68	Cond C-1-112	Suell de Oliveira Nascimento	265.495.138-39	39.839.859-8
69	Cond C-1-201	Ilma Pereira Santos	529.059.135-00	56.349.950-3
70	Cond C-2-002	José Teles de Almeida	402.256.368-40	35.533.625-5
71	Cond C-2-003	Manoel Roque de Jesus Santos	327.947.848-07	35.025.265-3
72	Cond C-2-004	Elana Alves da Silva	387.061.778-08	58.024.279-1
73	Cond C-2-005	Luciana Alves da Silva	364.994.188-03	37.501.770-7
74	Cond C-2-006	Jair Paulo Salvanini	253.547.178-76	30.170.501-7
75	Cond C-2-007	Sivaldo Bispo de Oliveira	111.273.568-28	22.261.850-4
76	Cond C-2-008	Maria Jose da Silva	658.572.244-20	37.382.335-X
77	Cond C-2-009	Luiz Mariano da Silva	249.532.044-00	37.234.954-3
78	Cond C-2-010	Oziel Santos Campos	075.966.814-00	48.877.118-1
79	Cond C-2-111	Eliene dos Santos Costa	403.214.508-33	39.389.399-3
80	Cond C-2-112	Maria das Neves Augusta Ferreira	373.399.668-75	35.949.881-8
81	Cond C-3-001	Vanilda Santos Menezes Brito	002.907.995-03	52.299.551-2
82	Cond C-3-002	Maria Sonia Jose de Souza	182.403.178-55	40.680.563-1
83	Cond C-3-003	Jose Pereira da Silva Junior	045.270.454-58	37.504.207-2
84	Cond C-3-004	Terezinha Madalena	123.558.638-21	23.974.507-2
85	Cond C-3-005	Gicelma Marques Santana	532.205.605-04	39.806.134-8
86	Cond C-3-006	Aelton Herllen Araújo Ramos	016.363.565-08	38.087.158-X
87	Cond C-3-007	Valdina Pereira Lopes	169.293.688-00	52.670.756-8
88	Cond C-3-008	Edson dos Santos Costa	522.695.828-00	37.500.142-X
89	Cond C-3-009	Antonio Carlos da Silva Cunha	525.625.165-20	50.696.541-2
90	Cond C-3-010	Marcelo dos Santos Salvanini	264.483.038-98	29.225.291-2
91	Cond C-3-111	Vera Lucia Xavier	741.659.334-49	57.218.096-6
92	Cond C-3-112	Ana Paula Gomes da Silva	343.271.358-44	59.038.572-8